

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE MINERAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de marco de dois mil e dezenove, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente de Mineração, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiro, 261, 15º andar - Auditório, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Leandro Fagundes, representante da FIERGS; Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Paulo Pereira, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA); Sra. Andrea Garcia, representante da FEPAM; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sr. André Almeida Bastos/CREA; Sr. Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sr. Manuel Salvaterra, representante Comitês Bacias Hidrográficas (CBH). Também participaram da reunião: Sra. Verônica Della Mea/CBH; Sr. Cristiano Weber/FIERGS; Sr. Sarah Ribeiro Guazelli/FEPAM; Sra. Mariana Stein/FEPAM; Sr. Guilherme Priebe/SEMA; Sra. Tuanny Borba de Freitas/SEMA; Sr. Evandro Kondach/SEMA; Sr. Luciano Pazinato Martins/FEPAM; Sr. Luis Maciel/ANM; Sr. Luis Carlos Zancan/ANM; Sr. Renê Caramez/SOMAR; Sr. José Luiz Machado/SINDIBRITAS; Sra. Maila Artico/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h11min. Leandro Fagundes – Presidente/FIERGS: Passa a palavra para o Secretário Adjunto e Presidente do CONSEMA Paulo Pereira/SEMA, para fazer uma introdução antes de começar o 1º item da pauta. Informa que essa nova junção da Secretária do Meio ambiente com a Secretaria de Minas Energia tem a missão de tanto na área de mineração como na área de energia como áreas chaves para o desenvolvimento do Estado. Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 84ª Reunião Ordinária da CTP MINER: Leandro Fagundes/FIERGS, aponta alguns erros de português em relação ao nome de alguns dos participantes e de algumas empresas estarem escritos errado, e logo depois coloca a ata em apreciação. Não havendo mais manifestações em respeito a ata. APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item da pauta: Relato sobre andamentos dos Grupos de Trabalhos da CTP MINER: Leandro Fagundes/FIERGS, cita os 4 grupos de trabalhos e menciona que em relação ao GT PRAD no qual coordena, está praticamente pronta a minuta do documento e que depois que estiver tudo certo eles disponibilizarão para leitura antes da próxima reunião. Andrea Garcia/FEPAM diz que em relação ao GT Lavra em recursos hídricos, o grupo não se reuniu, e que em paralelo a divisão de mineração tem discutido internamente a revisão da portaria, e que a ideia é eles trazerem depois esses elementos que evoluíram internamente para discutir neste grupo de trabalho para que possa dar seguencia nessa discussão. E menciona que o GT mineração na Lagoa Dos Patos também não se reuniu porque se viu a necessidade de um chamamento de um grupo de trabalho paralelo pelo ministério público aonde, mas o grupo referente a Lagoa Dos Patos irá se reunir agora. Leandro Fagundes/FIERGS menciona o ultimo grupo no qual Cylon Rosa Neto/SERGS coordena Acompanhamento Zoneamento Rio Jacuí. Cylon/SERGS coloca que não houve andamento considerável, propõe consultar o Glaucus a respeito dos andamentos. Leandro Fagundes/FIERGS menciona que Manuel Salvaterra/CBH traria alguém para falar sobre o zoneamento do lago Guaíba. Luciano Pazinato Martins/FEPAM, faz um relato de como esta o andamento dos estudos do zoneamento do lago Guaíba e diz que já tem realizado o levantamento geofísico no lago, e que esta em andamento as sondagens em paralelo com os levantamentos físicos químicos e toxicológicos, e também esta em andamento a modelagem hidrodinâmica do lago Guaíba. Manuel Salvaterra/CBH questiona qual foi o compromisso feito com a justiça e qual foi a origem dos recursos. Luciano/FEPAM diz que o compromisso feito com a Juíza foi de ela queria um zoneamento com bases primarias, e a fonte de recursos primários na primeira etapa veio de uma verba do banco mundial que sobrou do zoneamento ecológico do Estado e na segunda etapa para outros estudos esta ligada ao fundo de recursos hídricos. Leandro Fagundes/FIERGS, cita que como esta câmara já esta com quatro grupos de

trabalho não terminados, propõe que depois de uns dois, três meses seja pedido o andamento em relação ao lago Guaíba. Neste item de pauta também se manifestaram com contribuições, questionamentos e esclarecimentos os seguintes representantes: Paulo Pereira/SEMA, Manuel Salvaterra/CBH, Luciano Pazinato Martins/ FEPAM, Marcelo Camardelli/FARSUL, Leandro Fagundes/FIERGS, Cylon Rosa Neto/SERGS. Passou-se ao 3º item da pauta: Resolução CONSEMA 275/2012 - Regulamenta o Licenciamento de Pesquisa Mineral: Leandro Fagundes/FIERGS, passa a palavra então para FEPAM que solicitou a pauta. Andrea Garcia/FEPAM, diz que foi solicitada esse pauta para um esclarecimento, pois a FEPAM não emite mais declaração de isenção, pois a partir da resolução 275/2012 passou a ficar isento o licenciamento de pesquisa mineral sem guia de utilização. Cylon Rosa Neto/SERGS, questiona se for aceito a sugestão da FEPAM de revogar essa resolução se será emitida uma nova resolução. Andrea Garcia/FEPAM. diz que na verdade pra FEPAM continuaria isento a pesquisa mineral sem quia de utilização, pois esse é o principal elemento da resolução. Marion/FAMURS, sugere passar essa atividade para CTP gestão compartilhada, pois eles já irão aprovar algumas alterações para a próxima reunião do CONSEMA pra inclusão do anexo terceiro dessa atividade. Neste item de pauta também se manifestaram com contribuições, questionamentos e esclarecimentos os seguintes representantes: Cylon Rosa Neto/SERGS, Leandro Fagundes/FIERGS, Marion/FAMURS, Luis Carlos Zancan/ANM. Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos Gerais: Cylon Rosa Neto/SERGS, cita que saiu uma noticia que está sendo melhorado o sistema de rastreamento das dragas. Leandro Fagundes/FIERGS: Coloca que viu notícia de que irão alterar o Código de Meio Ambiente e que ficou surpreso. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 14h46min.



INFORMAÇÃO TÉCNICA 2019 - DMIN

Divisão de Mineração

ASSUNTO: Revogação de Resolução referente à licença para Guia de Utilização (Pesquisa Mineral)

REFERÊNCIA(S): Resolução CONSEMA nº 275/2012

Considerando a publicação da Resolução CONSEMA nº 347/2017, que dispõe sobre a criação e definição das Poligonais Ambientais, a qual prevê a delimitação da poligonal de extração para a vida útil do empreendimento desde sua fase de análise prévia;

Considerando que a Resolução nº 004/2017 do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/FEPAM prevê o licenciamento das atividades minerárias, enquadradas conforme as Poligonais Ambientais, através da Licença Prévia e de Instalação de Alteração - LPIA, ou seja, a ampliação de um empreendimento em operação se dará através de processo administrativo próprio, com análise de novos estudos;

Considerando que o impacto ambiental da atividade de extração mineral realizada pela Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização condiz com os mesmos impactos ambientais identificados em empreendimentos com outros regimes do título minerário, seja o de licenciamento ou de concessão de lavra, regulamentados pela ANM (Agencia Nacional de Mineração), os quais necessitam da fase de licenciamento prévio e de instalação como premissa para a fase de licenciamento de operação;

Considerando que a Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização é o documento que admite, em caráter excepcional, a extração de substâncias minerais em área titulada pela ANM permitindo, dentre outros, a comercialização de substâncias minerais, antes da outorga de concessão de lavra, caracterizando atividade plena de extração mineral, inclusive com a instalação de infraestrutura necessária.

Considerando que para a autorização do órgão ambiental é necessária à verificação da viabilidade ambiental do empreendimento através do diagnóstico e prognóstico da área objeto da intervenção, os quais são identificados nas fases de licenciamento prévio;

Considerando que o licenciamento ambiental das atividades de mineração no âmbito estadual é regrado pela medida porte do empreendimento, ou seja, considerando a área de intervenção da atividade pleiteada, conforme estabelecido na Resolução CONSEMA nº 372/2018, ao contrário da Guia de Utilização que é regrada pela produção mensal, conforme ANEXO IV da Portaria 155/2016 do DNPM (Atual ANM);



Considerando que o sistema on-line de licenciamento (SOL) foi adequado as Resoluções CONSEMA nº 347/2017 e nº 372/2018, que prevê que o licenciamento ordinário se dá por meio de Licença Prévia e de Instalação Unificados- LPI, seguido de Licença de Operação - LO, independente do regime de autorização de lavra emitido pela ANM, sejam eles, guia de utilização, licenciamento, extração ou concessão;

Vimos por meio deste, diante das considerações elencadas acima, solicitar a <u>REVOGAÇÃO da Resolução CONSEMA nº 275/2012</u>, de forma que o ramo de atividade Pesquisa Mineral (Codram 510,00) siga o mesmo rito do licenciamento ambiental dos demais ramos de atividade de extração mineral.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019,

É a informação.

Mariana Stein

Analista Eng. Minas Divisão de Mineração – DMIN

De acordo,

Eng. Renato das Chagas e Silva Diretor Técnico da FEPAM